



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 20 DE MAIO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 046; 048; 049/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 46 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 145.000,00 |
| Total por Ação: | 145.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 145.000,00 |

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 140.000,00 |
| Total por Ação: | 140.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 140.000,00 |

Total Suplementado: 285.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.047 - MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 285.000,00 |
| Total por Ação: | 285.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 285.000,00 |

Total Anulado: 285.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 293.365,00 (Duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$293.365,00 (Duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 153.365,00 |
| Total por Ação: | 153.365,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 153.365,00 |

0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 95.000,00 |
| Total por Ação: | 95.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 95.000,00 |

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes | 45.000,00 |
| Total por Ação: | 45.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 45.000,00 |

Total Suplementado: 293.365,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 95.000,00 |
| Total por Ação: | 95.000,00 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | | 95.000,00 |
| <hr/> | | |
| 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| <hr/> | | |
| 2.047 - MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA | | |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 80.000,00 |
| | Total por Ação: | 80.000,00 |
| 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 73.365,00 |
| | Total por Ação: | 73.365,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 153.365,00 |
| <hr/> | | |
| 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| <hr/> | | |
| 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais | | 45.000,00 |
| | Total por Ação: | 45.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 45.000,00 |
| | Total Anulado: | 293.365,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 500.000,00 |
| Total por Ação: | 500.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 500.000,00 |

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |

Total Suplementado: 600.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.128 - AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 |
| Total por Ação: | 500.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 500.000,00 |

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 600.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92